



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, AUXILIAR DE NECROPSIA, DELEGADO DE POLÍCIA E ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC.**

**EDITAL Nº 117 SEPLAG/PCAC, DE 11 DE JULHO DE 2019.**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG e a Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, no uso de suas atribuições legais, tornam públicas a **relação dos candidatos desligados e a convocação de reposição em atendimento ao solicitado no Ofício nº 929/2019/PCAC/GAB, de 02 de julho de 2019, para o Curso de Formação Policial**, referente ao Edital nº 106 SGA/SEPC, de 15 de abril de 2019, conforme abaixo.

**1 DOS CANDIDATOS DESLIGADOS**

1.1 Relação dos candidatos desligados do Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

**1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

10º; 257.643-0; GIOVANE NEGREIROS DOS SANTOS; 93,30 / 104º; 252.700-6; ROBSON GOES CORDEIRO; 82,40.

**1.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

19º; 266.211-6; ISEQUIEL MELO DE MOURA; 80,60.

**2 DA CONVOCAÇÃO**

2.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, classificação, número de inscrição, nome em ordem classificatória e nota.

**2.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**

183º; 261.903-2; WILLIAN GEOVANE DE MOURA LIMA; 79,00 / 184º; 250.031-0; EDILTON DE SOUZA CARNEIRO JUNIOR; 79,00.

**2.1.2 ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL**

40º; 266.684-7; DANIELLE FURTADO ZAIRE; 74,30.

**3 DA MATRÍCULA**

3.1 Data: **De 12 a 22 julho de 2019, das 8h30min às 17h.**

3.2 Local: **Coordenação da ACADEPOL, no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança - CIEPS.**

3.3 Endereço: **Via Verde, BR 364, Km 2, Jardim Europa, Rio Branco/AC.**

3.4 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

3.5 Somente serão admitidas as matrículas no Curso de Formação Policial dos candidatos que estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade em bom estado de conservação, bem como apresentarem **original e cópia** da seguinte documentação:

- a) Carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento;
- d) Certidão de Regularidade Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB; e
- f) Duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

3.6 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**4 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**

4.1 Serão convocados para o Curso de Formação Policial, de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da SEPC, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª fases do certame, dentro do número de vagas previstas neste Edital.

4.2 A matrícula no Curso de Formação Policial obedecerá ao estabelecido no Edital de Convocação.

4.3 O Curso de Formação consiste em curso com aulas presenciais e Prova Final para avaliação dos conhecimentos adquiridos.

4.3.1 O Curso de Formação Policial terá carga horária de 760 (setecentos e sessenta) horas-aula, podendo ser realizado em dia útil ou não, sendo integral nos dias úteis e em qualquer turno nos feriados e finais de semana, a critério da SEPC, sendo as regras, critérios de aprovação, ementas e outras especificações pertinentes, definidos mediante regulamento a ser publicado e divulgado aos candidatos na ocasião da matrícula.

4.3.2 Será eliminado do Curso de Formação Policial o candidato que obtiver frequência inferior a 75% e aproveitamento inferior a 50% na Prova Final.

4.4 Ao final do Curso de Formação Policial o candidato realizará a Prova Final de caráter eliminatório com valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.4.1 O candidato será aprovado se obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% no total da Prova Final.

4.5 Reprovado no Curso de Formação Policial, o candidato será eliminado do Concurso Público.

4.6 Ao aluno regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

4.7 O resultado do Curso de Formação Policial será publicado Diário Oficial do Estado e no site [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br) e caberá recurso nos moldes do determinado no Edital de convocação para a etapa.

**5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 Os candidatos poderão obter informações referentes a este Concurso Público junto à Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por meio dos números (68) 3224-7010 / (68) 3224-0024 ou junto à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, por meio do número (68) 3215-4031, das 8h às 12h ou das 14h às 17h, ou por meio do correio eletrônico [concursos.sga@ac.gov.br](mailto:concursos.sga@ac.gov.br).

**Jarbas Anute Costa**

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício

**José Henrique Maciel Ferreira**

Delegado-Geral da Polícia Civil